Pág. 1 Matrícula: 29625

Imóvel:

UMA (01) CASA RESIDENCIAL, sob o n.º 240, situada à atual Rua Ary Parreiras, no bairro do Alecrim, zona leste, na Circunscrição deste Registro Imobiliário da Primeira Zona, desta Cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, composta de: garagem/terraço, hall, 03 dormitórios, bwc social, copa/cozinha, área de serviço com bwc e dependência de empregada, com área construída de129,20m2, bem como do domínio útil do respectivo terreno, onde dita casa residencial encontra-se edificada, foreiro do Patrimônio. Municipal de Natal, cujo terreno mede 217,10m² de superfície, tendo os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com José Fernandes da Silva, com 8,00m; ao Sul, com a Rua Ary Parreiras, com 8,70m; ao Leste, com Francisco Magno Bacalhau, com 26,00m; e, ao Oeste, com José Fernandes da Silva, com 26,00m; tudo de conformidade com a respectiva a Carta de Aforamento n.º 9.970, expedida pela Prefeitura Municipal de Natal, em virtude de desmembramento da Carta de Aforamento nº 4.754.--

Proprietário:

ROBERTO FRANCISCO GUEDES LIMA, identificado e qualificado no R-1 abaixo.-

Título Aquisitivo:

Foi havido de conformidade com a descrição minuciosa contida no REGISTRO sob o número de ordem 25.517, integrante do livro n.º "3-DE", de "Transcrição das Transmissões", às Fls. 55v/57, em data de 28 de Janeiro de 1969, perante o competente Registro Imobiliário da Primeira Zona, desta Cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande de Norte, consequentemente, esta serventia, a cargo da titular, Sra. Liane Coelho Fagundes Tavares.--

O referido é verdade e dou fé. -Natal/RN, em 01/03/2004

July Mull Oficial do Registro

Registro 1

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 10 de Novembro de 2.003, com força de escritura pública na forma da legislação ali citada, o imóvel de que trata a presente matrícula, FOI ADQUIRIDO por: CHARLIANA HERICA ARAÚJO, brasileira, solteira, vendedora, portadora da Carteira de Identidade nº 1364175-SSP-RN e CPF/MF sob o nº 912.382.004-78, residente e domiciliada à Rua Ary Parreiras, nº 236, Alecrim, nesta Cidade de Natal - RN; em virtude de compra feita ao Sr. ROBERTO FRANCISCO GUEDES LIMA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 599.188-SSP-RN e CPF/MF sob o nº 378.305.974-72 e s/m OZEJANE MICHELINE SILVA GUEDES LIMA, brasileira, funcionária pública estadual, portadora da Carteira de Identidade nº 1405142-SSP-RN e CPF/MF sob o nº 022.098.584-70, residentes e domiciliados à Av. Jaguarari, 5100, Casa 111, Candelária, nesta Cidade de Natal - RN; compra essa efetuada pelo preço certo e combinado de R\$28.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta daquele instrumento: Financiamento concedido pela CREDORA: R\$28.000,00, figurando ainda, como CREDORA, a Caixa Econômica Federal -CEF, objeto da hipoteca a seguir registrada .--CASAILAVA

O referido é verdade e dou fé. Natal/RN, em 01/03/12004 Oficial do Registro

1.031051.7

Registro 2

Ainda nos termos do mesmo contrato supra registrado, a/compradora, ora devedora, Srta. CHARLIANA HERICA ARAÚJO, supra qualificada, D E U o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, supra qualificada, em garantia de um financiamento no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), cujo financiamento será pago no prazo de 180 meses, em prestações mensais e consecutivas, vencida a primeira prestação em data de 10.12.2003, a taxa de juros nominal de 8,1600% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8,4722% ao ano, Sistema de Amortização - SACRE; tudo sob as demais cláusulas e condições contidas no referido contrato, as quais, muito embora aqui não transcritas, passam a fazer parte integrante e complementar do registro supra, para todos os fins e efeitos de direito, do qual fica uma via do aludido instrumento particular devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº 384- BNH/CEF, letra "C".-

O referido é verdade e dou fé. Natal/RN, em 01/03/2004

Spicial do Registro



